



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 256, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE
SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório das servidoras abaixo relacionadas, aprovada com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através do Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023, pareceres dos Secretários Municipais da pasta em que as servidoras estiverem lotadas, e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

| NOME DO SERVIDOR(A) | CARGO |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Janete Aparecida Bezerra | Agente Comunitário de Saúde |
| Maria Oneide Alves dos Reis | Agente Comunitário de Saúde |

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinatura/s:

Data: ____/____/____

Este termo deve ser preenchido, assinado e entregue na secretaria da unidade escolar, que se compromete a tratar os dados pessoais em conformidade com a LGPD e a respeitar a privacidade e a proteção dos dados das crianças/estudantes e seus responsáveis.

PORTARIA N.º 256, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório das servidoras abaixo relacionadas, aprovada com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto n.º. 255, de 30 de outubro de 2023, pareceres dos Secretários Municipais da pasta em que as servidoras estiverem lotadas, e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

| NOME DO SERVIDOR(A) | CARGO |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Janete Aparecida Bezerra | Agente Comunitário de Saúde |
| Maria Oneide Alves dos Reis | Agente Comunitário de Saúde |

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL N.º 20/2024 – PMCJ, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****EDITAL N.º 20/2024 – PMCJ, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital N.º 03/2024-PMCJ, de 12 de maio de 2024, torna pública o Desempenho dos Candidatos na Avaliação de Títulos, de acordo com o Anexo deste edital.

Campos de Júlio/MT, 07 de novembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DELOIR JOSÉ DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO**DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

| PROT. | NOME | DOC. IDENT. | AT |
|-------|---------------------------------------|-------------|----|
| 145 | ARTHUR BARTOLOMEU LIMA ALVES | 125***** RO | 0 |
| 16 | CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI | 957***** RO | 2 |
| 29 | DANIELLE LOURDES VANNI LAGE FRANCA | 966***** MT | 2 |
| 110 | ERIC RODRIGO PETTENAN | 137***** MT | 2 |
| 41 | JOÃO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS | 252***** MT | 2 |
| 25 | JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA | 000***** RO | 2 |
| 66 | LEANDRO WILHELM | 158***** MT | 2 |
| 125 | PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES | 536***** RO | 2 |
| 10 | SANDRELY UGULINO CARDOSO | 121***** RO | 2 |
| 183 | VENILSON MOURA ARAUJO | 225***** MT | 0 |
| 74 | VITÓRIA CRISTINA ARRUDA GREGORIO | 257***** MT | 0 |

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO-PCD TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| PROT. | NOME | DOC. IDENT. | AT |
|-------|---|-------------|----|
| | Não houve Candidato(a) Inscrito(a) ou Classificado(a) | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.564/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.****PROJETO DE LEI N. 1.564/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Canabrava Norte – MT, para o exercício de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em **R\$ 75.380.880,70 (Setenta e Cinco Milhões e Trezentos e Oitenta Mil e Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)**, deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de **R\$ 8.011.184,22 (Oito Milhões e Onze Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)** e de impostos e taxas e Contribuições valor de **R\$ 15.306,05 (Quinze Mil e Trezentos e Seis Reais e Cinco Centavos)**, totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 67.354.390,43 (Sessenta e Sete Milhões e Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza **R\$ 67.009.390,43 (Sessenta e Sete Milhões e Nove Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos)** e para Reserva de Contingência **R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)** totalizando uma despesa total orçada no valor de **R\$ 67.354.390,43 (Sessenta e Sete Milhões e Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos)**.